

de 02 (Duas) unidades de NOBREAK'S trifásicos incluindo banco de bateria e gabinete da CPU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020 - NEPMV e seus anexos. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 18 de março de 2020. AYAMY DA COSTA MIGIYAMA - Diretora Geral do NEPMV

Protocolo: 535047

AVISO DE LICITAÇÃO

UNIDADE: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV |

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2020/NEPMV | **# OBJETO:** A presente licitação destina-se à escolha da menor proposta de preço global do item, referente ao Fornecimento, instalação, ativação e entrega de 02 (Duas) unidades de NOBREAK'S trifásicos incluindo banco de bateria e gabinete da CPU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020 - NEPMV e seus anexos | **# DATA DA ABERTURA:** 02/04/2020 Horário: 09h00min (horário de Brasília) | **# LOCAL:** Compras Governamentais - (www.comprasgovernamentais.gov.br) | **# UASG:** 926448 | **# OBS:** O Edital encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br (mural de licitações) a partir do dia 19/03/2020, qualquer informação através do fone: (91) 3184-3703 | **O Pregoeiro.**

Protocolo: 535044

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 014/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Diretor-Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais que são legais

RESOLVE:
I-Designar a servidora Roberta de Nazareth de Araújo Vaz, Gerente Administrativo, matrícula 54197662/4, com formação na área de Economia, para responder pela Coordenação do Núcleo de Controle Interno-NCI, A PARTIR DE 02 ATÉ 31/03/2020, haja vista impedimento do titular nesse período.

II- Esta PORTARIA retroage os efeitos a 02/03/2020.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Marcel C. da Costa

Diretor-Geral em exercício

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 534779

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 013/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Diretor-Geral do NGPM - Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de 16 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 33.599 de 17 de Abril de 2018 e Art. 3º da Lei nº 7.774 de 23 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/597994.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor ELLEN PATRÍCIA COUTINHO NOGUEIRA, matrícula 57199970/3, CPF: 934.673.542-20, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, lotado neste Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito-CREDCIDADÃO, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (Hun mil e quinhentos reais), a qual deverá observar a seguinte classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da despesa	Valor
8338	0101	339030	600,00
8338	0101	339039	500,00
8338	0101	339036	400,00

II - Estabelecer o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até (30) trinta dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, (15) quinze dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

João Marcel Cavalcante da Costa

Diretor-Geral em exercício

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 534769

FÉRIAS

PORTARIA Nº 012/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Diretor-Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 3º da Lei nº 7.774 de 23/12/2013 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33599 de 17 de Abril de 2018.

RESOLVE:

I-Suspender, por necessidade de serviços, o período de gozo de férias regulamentares da servidora Roberta nazareth de araujo vaz Pereira, matrícula 54197662/4, estabelecido em 02 a 31 de março de 2020.

II- A presente PORTARIA retroage seus efeitos em: 02/03/2020.

III- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Marcel Cavalcante da Costa

Diretor-Geral em exercício

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 534749

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 214/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 609, de 16/03/2020, publicado no DOE nº 34.143 de 16/03/2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19.

RESOLVE:

I - Esta PORTARIA dispõe sobre medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio do pelo novo coronavírus (COVID19) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

II - Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte:

1. a) Licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie;
2. b) A utilização de Ponto Biométrico, sendo adotado o Ponto Manual para controle de frequência desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP;
3. c) Deslocamento nacional e internacional de servidores públicos, empregados públicos e Colaboradores eventuais da Administração Pública Estadual, salvo autorização expressa do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado;
4. d) Atendimento presencial, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;
5. e) Agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Estadual, ainda que fora do prazo, enquanto estiver vigente o referido Decreto.

III - Fica autorizada a realização de teletrabalho, especialmente aos servidores e empregados públicos que:

1. a) Tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, e que sejam portadores de doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e hipertensão, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado, desde que apresentem sintomas do referido vírus;
2. b) Apresentem febre sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico, porém com autorização da chefia imediata, de no máximo 3 (três) dias.

IV - Os servidores, colaboradores ou estagiários que exercem suas atividades laborais nas dependências físicas da SEDOP, devem atentar aos cuidados básicos contidos nas orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), a fim de reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o Novo Coronavírus, tais como:

1. a) Lavar as mãos com frequência, utilizando água e sabão por, pelo menos, 20 segundos.
2. b) Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
3. c) Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
4. d) Se estiver doente, evitar contato físico com outras pessoas e procurar um posto de saúde ou médico.
5. e) Evitar contato próximo com pessoas doentes.
6. f) Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
7. g) Evitar aglomerações e manter, sempre que possível, os ambientes ventilados.
8. h) Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

V - Fica mantido o expediente desta SEDOP;

VI - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/03/2020;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 535120